

SISTEMA UNICRED 2024

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

GRSAC

Sumário

- 03** Introdução
- 05** GVR: Governança do Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático
- 06** Instâncias de governança com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático
- 09** Descrição das responsabilidades
- 12** Frequência de reporte de informações relacionadas ao risco social, ao risco, ambiental e ao risco climático
- 14** Descrição dos critérios nos processos de aprovação e revisão de normas
- 17** Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos





03

Introdução

Introdução

O PRESENTE RELATÓRIO É DE USO PÚBLICO E INTEGRA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS DO SISTEMA UNICRED, CUJA DIVULGAÇÃO É REALIZADA PELA CENTRAL NACIONAL - UNICRED DO BRASIL (UBR), COM DATA BASE DEZEMBRO/2024.

A publicação deste documento objetiva dar transparência às estratégias e às ações da Unicred no que tange ao gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos nos seus negócios, assim como demonstrar o compromisso desta instituição no enfrentamento dos desafios para mitigação destes riscos e, em observar e implantar oportunidades que contribuirão para a construção de um futuro mais próspero.

A responsabilidade com questões sociais, ambientais e climáticas é valor corporativo, refletida no nosso planejamento estratégico, estando assim nas estratégias e práticas internas, estimulando a economia colaborativa e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidade Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC), em observância a estrutura estabelecida na Instrução Normativa BCB 153, de 15 de setembro de 2021.

DESTACA-SE QUE TANTO A RESOLUÇÃO, QUANTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DEFINEM O ESCOPO, FORMATO E A PERIODICIDADE DA DIVULGAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES.

De forma complementar, a Unicred do Brasil está enquadrada no segmento prudencial 4 (S4), nos termos da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, e por isso o conteúdo apresentado segue a estrutura definida na Tabela GVR: Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático, disponibilizada no Anexo I da Instrução Normativa BCB 153.



05

**GVR: Governança do
Gerenciamento do
Risco Social, Ambiental
e Climático**



06

A.

Instâncias de governança

com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Instâncias de governança

com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

A Unicred está estruturada em um sistema cooperativo de dois níveis, que compartilha tecnologias, políticas e soluções de forma colaborativa. Com isso, maximiza a capacidade de impactar positivamente o cooperado e a sociedade por meio de projetos e ações sistêmicas. Ao mesmo tempo, mantém a autonomia das cooperativas filiadas, para que possam tomar as melhores decisões em benefício dos cooperados, preservando a excelência no atendimento.



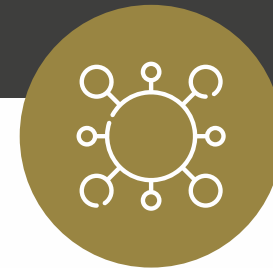
COOPERADOS
333 MIL



PONTOS DE ATENDIMENTO
371



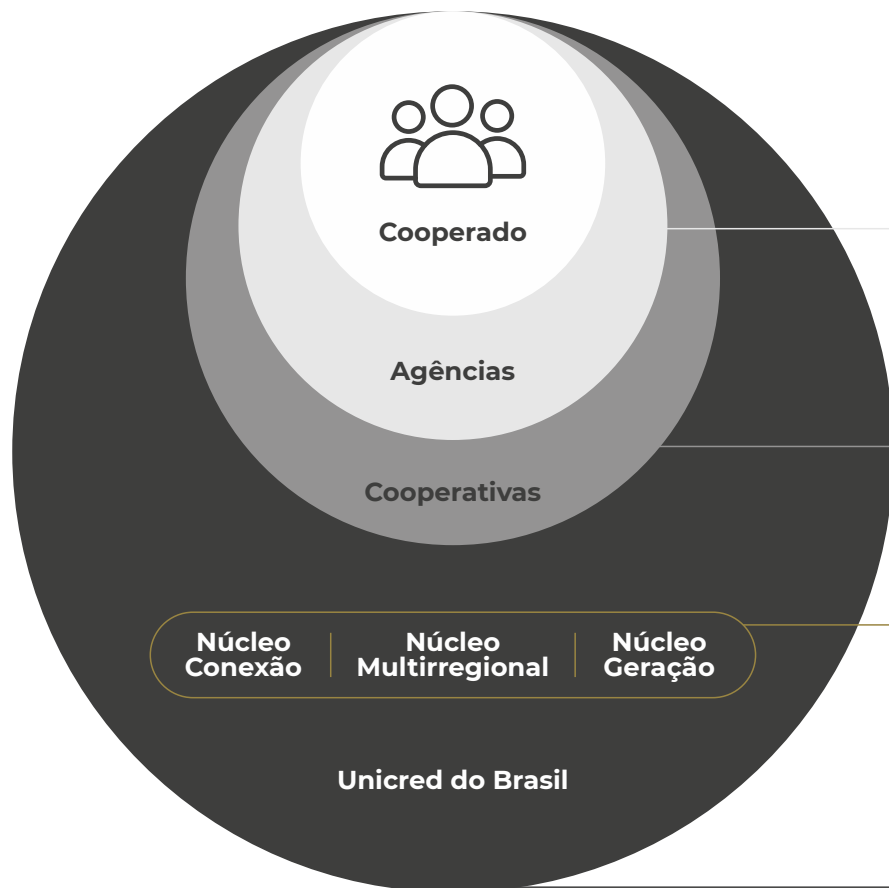
COOPERATIVAS
25



NÚCLEOS REGIONAIS
03



CENTRAL NACIONAL
01



São os postos de atendimentos destinados a prezar pelo relacionamento com o cooperado, oferecendo as melhores soluções em produtos e serviços por meio de consultoria financeira qualificada e personalizada.

Sociedade de pessoas com o objetivo de prestar serviços financeiros aos seus cooperados. São o principal elo do Sistema com os cooperados, bem como as instâncias decisórias primárias da Unicred, autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

São unidades da própria Unicred do Brasil que permite segmentar por área de atuação as estratégias de desenvolvimento dos negócios das cooperativas, preservando pela singularidade de cada área.

Difundem o cooperativismo de crédito e efetuam, em comum acordo e em maior escala, os serviços financeiros e assistência das cooperativas singulares filiadas. Integram e orientam suas atividades, bem como facilitam a utilização recíproca dos serviços, com foco no ganho em escala, padronização, especialização e fortalecimento sistêmico.

Atualmente, a Unicred adota estrutura unificada para o gerenciamento de riscos, de capital e de continuidade do negócio centralizada na Central Nacional. Tal centralização permite independência e autonomia em relação às áreas de negócio e auditorias, para que possa identificar, monitorar, avaliar, controlar e mitigar os riscos aos quais o Sistema Unicred está exposto, de acordo com a natureza e complexidade de suas operações, garantindo sua conformidade aos níveis considerados aceitáveis pela instituição.



09

B.

Descrição das responsabilidades

Descrição das responsabilidades

CADA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA EXERCE CONTROLES, AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES REFERENTE AO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO, SENDO AS PRINCIPAIS:



Conselho de Administração

É o órgão principal de governança do gerenciamento de riscos, sendo responsável pela definição das estratégias, políticas, níveis de apetite a riscos e limites de gerenciamento de riscos e de capital.



Comitê de Riscos e Capital

Tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração nas estratégias relacionadas ao gerenciamento de riscos das instituições que compõem a Unicred. Este fórum é composto por representantes da Central Nacional e dos Núcleos Regionais.



Comitê de supervisão e sustentabilidade

Tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração nas estratégias relacionadas à supervisão e sustentabilidade das instituições que compõem a Unicred. Este fórum é composto por representantes da Central Nacional e dos Núcleos Regionais.



Diretoria Executiva

É responsável pela administração da instituição, por implementar e executar os procedimentos descritos nas políticas aplicáveis às áreas que estão sob sua direção.

Diretoria de Riscos

É subordinada ao conselho administrativo da Central Nacional e é responsável por implantar e controlar o desempenho da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital do Sistema Unicred.

Diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos (CRO)

Responsável por assegurar a execução dos procedimentos que garantam a implementação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático conforme estabelecido nos normativos internos, bem como reportar à sua Diretoria Executiva e ao seu Conselho de Administração situações de exposição a estes riscos.

Gerência de Riscos não Financeiros

Subordinada ao diretor de riscos da Central Nacional, é responsável por desenvolver e manter as metodologias atualizadas para mensuração e análise de riscos, as políticas e demais normativos internos, estabelecer limites de monitoramento e ferramentas de controles, bem como reportar atipicidades para a alta administração. Em específico ao risco social, ambiental e climático, há uma equipe técnica especializada que presta serviços, de forma centralizada para todo o Sistema Unicred, para o gerenciamento desta temática, reportando as suas ações diretamente para o CRO das instituições.



Por fim, tanto o CRO como a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, todos têm como responsabilidade disseminar a cultura de gerenciamento de riscos, bem como cumprir as políticas, regras e procedimentos relacionados ao gerenciamento contínuo de riscos.



12

C.

Frequência de reporte de informações

relacionadas ao risco
social, ao risco, ambiental
e ao risco climático

Frequência de relacionadas ao risco social, ao risco, ambiental e ao risco climático

As informações relativas ao risco social, ambiental e climático são reportadas ao Conselho de Administração, sempre por relatórios consolidados, no mínimo, uma vez ao ano, ou sempre que houver mudanças nas estratégias, políticas, limites ou níveis de apetite a risco.



MONITORAMENTO
CONTÍNUO

Já, o reporte
para a Diretoria
Executiva
ocorre
periodicamente
conforme:



ALTERAÇÃO
DOS NORMATIVOS
INTERNOS



MUDANÇAS
DE PROCESSOS
RELEVANTES



ALTERAÇÕES DE REGRAS, DE
METODOLOGIAS E/OU DE FERRAMENTAS
DE MONITORAMENTO OU DE CONTROLE



14

D.

Descrição dos critérios

nos processos de aprovação
e revisão de normas

Descrição dos critérios nos processos de aprovação e revisão de normas

Para a elaboração e revisão de todo o conjunto de normativos internos sistêmico, segue-se os controles previstos na Norma de Gestão de Normativos do Sistema Unicred, esta forma, são executados pela equipe técnica e submetidos para avaliação e aprovação do Diretor de Riscos, Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração da Central Nacional, conforma alçada de aprovação estabelecida.

DESTACA-SE QUE O ARCABOUÇO NORMATIVO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO, PERMEIA:



Política de **Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital**



Política de **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**



Norma de **Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (NGRSAC)**

Nestes documentos estão descritas responsabilidades, regras, procedimentos e controles necessários para a realização do adequado gerenciamento do risco social, ambiental e climático.

AINDA, DE FORMA GERAL O RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO É CONSIDERADO NAS APROVAÇÕES E REVISÕES DOS DEMAIS NORMATIVOS INTERNOS, EM ESPECIAL NOS EXPOSTOS A SEGUIR:



- > Declaração do Apetite a Riscos do Sistema Unicred (RAS)
- > Política de Divulgação de Informações Prudenciais
- > Política de Remuneração
- > Norma de Gerenciamento de Risco Operacional e de Controles Internos (NGROCI)
- > Norma de Gestão de Continuidade de Negócios e seus documentos auxiliares
- > Norma de Gestão em Projetos
- > Programa de Testes de Estresse
- > Plano de Contingência de Liquidez
- > Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital

Especificamente sobre a RAS, há um indicador referente ao risco social, ambiental e climático, no qual a Diretoria de Riscos da Central Nacional é responsável pela atualização e disponibilização, cujo reporte para a Diretoria Executiva das instituições é mensal e para o Conselho de Administração e Comitê de Riscos é bimestral.



17

E.

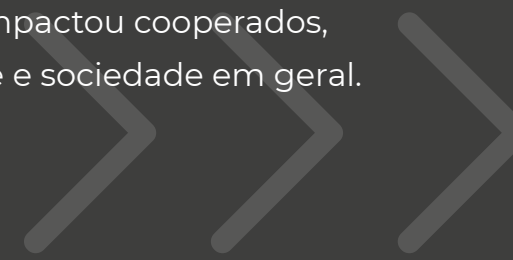
Formas de monitoramento

dos objetivos estratégicos da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos



Formas de monitoramento dos objetivos estratégicos da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

Os aspectos sociais, ambientais, climáticos e de governança são relatados por meio do Relatório de Sustentabilidade do Sistema Unicred, que é publicado anualmente e tem como objetivo demonstrar a trajetória da Unicred ao longo do ano e apresentar como a sua atuação pautada nos princípios do cooperativismo impactou cooperados, colaboradores, fornecedores, meio ambiente e sociedade em geral.



**AINDA, O MONITORAMENTO
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
OCORRE POR DISTINTOS
MECANISMOS DE CONTROLES
E PROCEDIMENTOS
PRÉ-ESTABELECIDOS, DENTRE
ELES, DESTACAM-SE:**

> **A constante revisão e o aprimoramento do arcabouço normativo interno**, que é a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação vigente e diretrizes da Instituição.

> **Emissão de relatórios de monitoramento**, que contêm análises técnicas para os diversos serviços/produtos fornecidos pelo Sistema Unicred.

> **Acompanhamento tempestivo do Planejamento Estratégico Sistêmico**, uma vez que neste há uma vertical dedicada à sustentabilidade e ao gerenciamento de risco social, ambiental e climático.

> **O Sistema Unicred possui a RAS Sistêmica, esta estabelece os níveis de tolerância, limite e alerta do apetite por riscos das Cooperativas Filiadas, a fim de garantir o crescimento sustentável do Sistema.**

Dentre os indicadores definidos e monitorados está o de Riscos Social Ambiental e Climático.

Revisão contínua da RAS, com monitoramentos dedicados ao apetite a risco, ou seja, quando identificadas situações que possam desenquadrar o indicador - que na RAS é chamado de “Alerta” - a área responsável pela assunção do risco deve adotar medidas preventivas, visando o cumprimento do nível de apetite, sendo o Diretor de Riscos e o Conselho de Administração comunicados.

Quanto ao não atendimento do apetite a risco estabelecido, o CRO em conjunto com a área tomadora do risco apresentam o plano de regularização para aprovação do Conselho de Administração. No caso de não cumprimento da tolerância ao risco, além das ações descritas anteriormente, o Banco Central do Brasil é comunicado como fato materialmente relevante. Todas as comunicações e monitoramentos de limites e níveis de apetite previstos na RAS são registrados em atas.

Sua **saúde financeira** pede.

UNICRED 

     @unicred | unicred.com.br